Resolução nº : 4229/99
Protocolo nº : 459362/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA DO OESTE
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA DO OESTE
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E

I - Determinar o envio do feito à origem para fins de arquivamento nos termos de Parecer nº 144/99 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal;

II - determinar as devidas anotações no âmbito desta Corte.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 20 de abril de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA